

**Despacho n.º 6677/2010****Delegações e subdelegações**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Director de Infra-estruturas, CALM EMQ João Leonardo Valente dos Santos, a competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os Organismos da Marinha, para a prática de actos referentes a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 alínea b) do Despacho n.º 3164/2010 de 19 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no mesmo oficial a competência para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 99 759,58 €, incluindo as relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea a) do Despacho n.º 3164/2010 de 19 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do mapa de pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Direcção de Infra-estruturas e órgãos na sua dependência,

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar a assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar a redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família;

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Infra-estruturas que se incluam nesta subdelegação de competências.

5 — É revogado o Despacho n.º 11125/2009, de 23 de Abril.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2010. — Superintendência dos Serviços do Material, VALM *José Conde Baguinho*, Superintendente dos Serviços do Material.

203130109

**Despacho n.º 6678/2010****Delegações e subdelegações**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Director de Navios, CALM ECN Francisco de Figueiredo e Silva Cunha Salvado, a competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os Organismos da Marinha, para a prática de actos referentes a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 alínea b) do Despacho n.º 3164/2010 de 19 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no mesmo oficial a competência para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 99 759,58 €, incluindo as relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea a) do Despacho n.º 3164/2010 de 19 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do mapa de pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Direcção de Navios e órgãos na sua dependência,

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar a assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar a redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família;

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Navios que se incluam nesta subdelegação de competências.

5 — É revogado o Despacho n.º 659/2009 de 09 de Janeiro.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2010. — Superintendência dos Serviços do Material, VALM *José Conde Baguinho*, Superintendente dos Serviços do Material.

203130271

**Despacho n.º 6679/2010****Delegações e subdelegações**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Director de Abastecimento, CALM AN Henrique Lila Morgado, a competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os Organismos da Marinha, para a prática de actos referentes a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 alínea b) do Despacho n.º 3164/2010 de 19 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no mesmo oficial a competência para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 99 759,58 €, incluindo as relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea a) do Despacho n.º 3164/2010 de 19 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do mapa de pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Direcção de Abastecimento e órgãos na sua dependência,

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar a assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;

10) Autorizar a redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

11) Autorizar outros casos de assistência à família;

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Abastecimento que se incluam nesta subdelegação de competências.

5 — É revogado o Despacho n.º 9916/2009, de 03 de Abril.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2010. — Superintendência dos Serviços do Material, VALM José Conde Baguinho, Superintendente dos Serviços do Material.

203130003

### Despacho n.º 6680/2010

#### Delegações e subdelegações

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 alínea b) do Despacho n.º 3164/2010 de 19 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego Chefe do Gabinete do Superintendente dos Serviços do Material CMG EMQ José Jaime Gonçalves Ribeiro a competência para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 24 939,90 €.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea b) do Despacho n.º 3164/2010 de 19 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo e Chefe do Gabinete CMG EMQ José Jaime Gonçalves Ribeiro que se incluam nesta subdelegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 12119/2008, de 16 de Abril.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2010. — Superintendência dos Serviços do Material, VALM José Conde Baguinho, Superintendente dos Serviços do Material.

203130458

### Despacho n.º 6681/2010

#### Delegações e subdelegações

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 alínea b) do Despacho n.º 3164/2010 de 19 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no Chefe da Secção de Catalogação do Material CTEN AN Vítor Manuel Dias Arsénio competência para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 24 939,90 €

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe de Secção de Catalogação do Material que se incluam nesta subdelegação de competências.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2010. — Superintendência dos Serviços do Material, VALM José Conde Baguinho, Superintendente dos Serviços do Material.

203130539

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Despacho n.º 6682/2010

#### Delegações e subdelegações

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Director de Transportes, CMG EMQ António José de Carvalho Gonçalves Henriques, a competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, no âmbito do exercício de autoridade técnica sobre todos os Organismos da Marinha, para a prática de actos referentes a

assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 alínea b) do Despacho n.º 3164/2010 de 19 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no mesmo oficial a competência para, no âmbito das suas funções, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 99 759,58 €, incluindo as relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea a) do Despacho n.º 3164/2010 de 19 de Fevereiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do mapa de pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Direcção de Transportes e órgãos na sua dependência,

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;

2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;

3) Conceder licença por interrupção de gravidez;

4) Conceder licença por adopção;

5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;

6) Autorizar assistência a filho;

7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;

8) Autorizar a assistência a neto;

9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;

10) Autorizar a redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

11) Autorizar outros casos de assistência à família;

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Transportes que se incluam nesta subdelegação de competências.

5 — É revogado o Despacho n.º 24934/2009, de 23 de Outubro.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2010. — Superintendência dos Serviços do Material, VALM José Conde Baguinho, Superintendente dos Serviços do Material.

203129908

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

### Despacho n.º 6683/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

COR INF NIM 02114873 José da Silva Pereira Lima, nos termos da alínea a) do N.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 02 de Dezembro de 2009.

Fica com a remuneração mensal de € 3.602,06. Conta 44 anos, 07 meses e 20 dias de serviço, nos termos do Artigo 45.º do EMFAR.

Ministério da Defesa Nacional, 10 de Março de 2010. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, Rui Manuel da Silva Rodrigues, Major-General.

203128514

### Despacho n.º 6684/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

COR CAV NIM 07669277 Luís Eduardo Marquês Saraiva, nos termos da alínea c) do N.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2009. Fica com a